

LIGA E PROGRESSO.

JORNAL POLITICO. Publica-se uma vez por Semana, as Assignaturas são pagas adiantadas. Recebem-se artigos, correspondencias, sendo escriptos com decencia, e assignados por seus authores, competentemente legalizados. Admitte-seo anonymo no que pertencer a politica, administração, sciencias e artes, de faza ou censura ao governo, e autoridades.

ASSIGNATURAS.
Por anno 9 000.—Por seis mezes 55000.—Por tres mezes 35000.—
Folha avulsa 210.—As assignaturas comearão em qualquer dia, e serão pagas adiantadas.—Comunicados, e outras publicações 100 por linha.

DIAS DE AUDIENCIAS.
Presidencia, todos os dias uteis ao meio dia. Chefe do Policia, as terças-feiras; Juizes do Direito, e das Feitas da Fazenda, as sextas-feiras; Juizes Municipaes, Orphãos e do Commercio, as quartas-feiras; Delegado de Policia, as quintas-feiras; Juiz de Paz, as quintas-feiras; todos as dez horas.

Parte Official.

Governo da Provincia

Expediente do mez de Fevereiro de 1835.

Continuação do dia 16.

—Officio ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba.— Em resposta ao seu officio de 11 do corrente meo tenho a dizer-lhe que acabo de expedir ordem a administração de fazenda para mandar pagar-lhe a quantia de setecentos mil reis importância da subvencão provincial da 39ª viagem do vapor Urussaly do porto d'esta cidade para a villa de S. Gonçalo.

—Item ao presidente da camara municipal de Therésina.— Pede vnc. mandar reverer a razao de 203 reis o preço as 28 quartas de farinha, remetidas ultimamente da S. Gonçalo da que foi mandada comprar por esta presidencia, e recolhidas ao celeiro d'essa camara. Continuo vnc. a providenciar em ordem a que não se venda mais de vinte quartas de farinha de primeira, devendo ser attendida com especialidade a pobreza.

—Fica o procurador da camara obrigado a receber a thesauraria geral de 10 em 10 dias, conforme a ordem que jide, a importância da farinha reverenda.

—Item ao dr. director geral da instrucção publica.— Em resposta ao seu officio de hoje cabo-me a dizer-lhe que autorizo vnc. a fornecer a escola normal os objectos requisitados por vnc. constantes da relação junta, sendo que os outros a que vnc. se refere, n'esta data são encomendados a dois negociantes d'esta capital.

—Relação a que se refere o officio.— A tinteiros—3 jogos de d'itos—1 caixa de penas de aço—24 cunetas—2 resmas de papel, sendo 1 de peso e outra de almagre 1/2 duzia de lapas—6 rogoas—3 livros para ponto.

—Dia 17—

—Portaria—O presidente da provincia em virtude do artigo 61 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1830, e da resolução imperial de 20 de janeiro de 1834 resolve nomear para officios do 30º batalhão ultimamente creado no municipio da União, os individuos seguintes:

Estado maior.

Para tenente cirurgião—O alferes Bernardo Antonio Amado.

Para tenente quartel mestre—O guarda nacional José Antonio de Sampaio.

Para alferes porta bandeira—O guarda nacional Francisco Xavier dos Santos.

1ª Companhia.

Para capitão—O tenente Francisco Barbosa Ferreira.

Para tenente—O guarda nacional Vespasiano Lopes de Carvalho.

2ª Companhia.

Para capitão—O guarda nacional Luiz

Lopes Corroia.
Para tenente—O guarda nacional Pacifico de Souza Forte.
Para alferes—O guarda nacional Joaquim da Silva Coutinho.

3ª Companhia.

Para tenente—O guarda nacional José Carvalho Lobo.
Para alferes—O guarda nacional Valentin de Almeida.

4ª Companhia.

Para capitão—O guarda nacional Clemente de Souza Fortes.

Para tenente—O alferes Candido da Silva Coutinho.

Para alferes—O guarda nacional Manoel Feliciano Ribeiro.

5ª Companhia.

Para capitão—O tenente Benjamin de Rego Monteiro.

6ª Companhia.

Para tenente—O alferes Joaquim Gonalves de Mattos.

—Fazer-se as communicações proprias.

—Officio ao presidente e membros da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba.— Pede o officio que vnc. me dir g rano com lista de 13 dias corrente e quer me interdi de haver sido no dia 3 d'aquelle mez, empossada a nova directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba d'esta provincia em consequencia da eleição que teve lugar a 29 de janeiro proximo passado.

—Item ao commandante superior de guarda nacional do municipio d'esta capital.— Comunico a v. s. para sua intelligencia e governo, que a guarda da thesauraria de fazenda deve ser augmentada por um reforço de tres praças.

—Portaria ao gerente.— O r gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba, mande dar passagens, por conta da provincia, as praças do destacamento da villa da União e aos presos d'justica que forem apresentados pelo respectivo delegado de policia, da porta d'aquella villa para o d'esta capital no primeiro vapor que por alli passar.

—Officio ao commandante interino da companhia de policia.— Expeça vnc. as precisas ordens, hoje meo, para que o cabo e as praças de que se compo o d'esta destacamento da villa da União sigão para esta capital no primeiro vapor que por alli passar, assim como que o referido cabo recoba as presas que lhe forem entregues pelo respectivo delegado de policia, afim de serem aqui apresentados ao dr. chefe de policia.

—Item ao commandante superior de guarda nacional dos municipios de Campomaior e União.— No tendo v. s. a presente remittido a secretaria d'esta presidencia a ultima lista do revisado da qualificação da guarda nacional do municipio da União, recomendo a v. s. que a faça remetter em prazo breve.

—Item ao exm. presidente da provincia de Sergipe.— Com o officio que v. exc. me dirigio com data de 31 de dezembro

ultimo, recibos dous exemplares impressos das colleções das leis e resoluções da assembleia legislativa dessa provincia promulgadas no anno de 1833.

—Item ao commandante interino da companhia de policia.— Mande vnc. escripto o soldado Joaquim de Melloiros do servico da companhia de policia sob o seu interino commandado.

—Item ao exm. presidente da provincia do Pará.— Fico da posse, do officio de v. exc. de 31 de dezembro ultimo, e bem assim dos dous exemplares que o companheiro, do relatório com que v. exc. abriu a sesso ordinaria da assembleia legislativa dessa provincia no dia 15 de agosto do anno passado.

—Item ao exm. presidente da provincia do Maranhão.— Em solução ao officio de v. exc. de 26 de novembro do anno proximo passado, tenho a honra de passar as rasmos de v. exc. as informações cobradas pelo dr. chefe de policia d'esta provincia a respeito da condicão do individuo de nome José Bernardo Mximo, das quaes se ver fica chamar-se elle Beneficente, que é com offcio escripto, e pertenceu a Francisco Xavier de Sampaio, que se vendeo aos negociantes Salgado, Souza & Companhia do Ceará, pois estão ellas unicamente de accordo com o que dispõe o dr. chefe de policia dessa provincia, ao officio que v. exc. me transmittio por copia.

—Dia 18—

—Portaria—O presidente da provincia do Parahyba, lo conformidade com o disposto no artigo 126 da § 1ª n. 1 da lei de 19 de agosto de 1834, resolve multar o 1º juiz de paz do quadrennio finda a freguezia de Jeromemba major Bernardino Alves e Rocha, em trezentos mil reis por não ter comparecido, como lhe cumpria para presidir a junta revisora de qualificação de votantes conforme me communicaram os eleitores e suppletes d'aquella freguezia.

—Fazer-se as communicações proprias.

—Item—O presidente da provincia, em virtude do aviso d 22 de fevereiro de 1837, § 1, designo o dia 16 do abril proximo para nelle ter lugar a reunião da junta de qualificação de votantes da freguezia de Jeromemba, visto se ter a referida junta funcionado no dia marcado por lei.

—Fazer-se as communicações proprias.

—Item—O presidente da provincia, fundado no arto de 25 de fevereiro de 1837, resolve adiar para o dia 4 de julho a reunião do conselho municipal de recenseamento da freguezia de Jeromemba, visto não ter funcionado no dia marcado por lei a respectiva junta de qualificação.

—Fazer-se as communicações proprias.

—Item—O presidente da provincia, em virtude do artigo 49 da resolução provincial n. 563 de 22 de agosto do anno passado, approva o regulamento que com esta data, orgenado pela camara municipal da villa de Jeromemba, para a fiscalização das passagens do rio Parahyba d'aquella municipio.

—Fazer-se as communicações proprias.

—Item—O presidente da provincia, em virtude do artigo 49 da resolução provincial n. 563 de 22 de agosto do anno passado, approva o regulamento que com esta data, orgenado pela camara municipal da villa de Jeromemba, para a fiscalização das passagens do rio Parahyba d'aquella municipio.

—Fazer-se as communicações proprias.

—Item—O presidente da provincia,

nomeia o dr. juiz de direito José Mariano Lustosa do Amaral, commandador José da Cunha Lustosa, e vigário Manoel Mariano de Oliveira, para em commissão promoverem os reparos da— que carece a instrua da villa de Paraguá.

—Fazer-se as communicações proprias.

—Officio ao dr. juiz de direito José Mariano Lustosa do Amaral, commandador José da Cunha Lustosa, e vigário Manoel Mariano de Oliveira, membros da commissão encarregada dos concertos da matriz de Paraguá.— Tendo por portaria de hoje nomeado uma commissão composta de vncs. para promover os concertos relativos a matriz d'essa freguezia, assim o communico a vncs. bem como que para os d'itos reparos, fica, por ordem d'esta presidencia, distribuida a quantia de um conto de reis do producto liquido da 2ª loteria destinada a obras de matrizes da provincia, convidando portanto que um de vncs. mande prestar fiança idonea, afim de ser a referida quantia recebida na thesauraria de fazenda.

—Item ao commandante interino da companhia de policia.— Determino a vnc. que o alferes ligacão de Loiola e Oliveira siga para a cidade de Oeiras afim de ser alli destacado com um cabo e duas praças; que para a villa do Principe Imperial siga o alferes Ludgero Gonçalves Dias com um cabo e dore praças; que para a villa de Peracurua siga um inferior, um cabo e seta praças, devendo ser removido para alli o destacamento da Campomaior, composto de um cabo e cinco praças preenchendo-se o resto das praças; que para a villa de S. Gonçalo siga um cabo e seis praças.— Outro sim, determino-lhe que no occasio em que for retirado o alferes Ludgero do destacamento da villa das Barras, deve vnc. fazer e reforçar aquelle destacamento com um inferior e um cabo, assim como que dem ser conservados os destacamentos de Jeromemba, Jacó e Paraguá, e removido o d' villa dos Picos composto de um cabo e duas praças para o de Oeiras.

—Item ao inspector da thesauraria de fazenda.— Declaro a v. s. que do producto da 2ª loteria d'standa a obras das matrizes desta provincia, fica distribuida a quantia de um conto de reis para os reparos de que carece a matriz da villa de Paraguá.

—Item ao presidente e vereadores da camara municipal da cidade de Oeiras.— Em additamento ao meu officio de 11 do corrente mez, transmittio por copia a inclusa portaria pela qual resolvi multar o 1º juiz de paz do quadrennio findo da freguezia desse municipio, Raimundo de Araujo Costa, na quantia de trezentos mil reis, como consti da mesma portaria, afim de que vncs. tractem de promover a cobrança da referida quantia na forma da lei.

—Item ao presidente e vereadores da camara municipal da villa de Jeromemba.— Respondo ao officio que em 14 de janeiro ultimo me dirigio a camara municipal da villa de Jeromemba, cabo-me dizer-lhe que approvo a deliberação que tomou ella de mandar arrecadar os d'itos de mangua e aforques de pesos a medidas de seu municipio, relativamente ao corrente anno, visto não ter encontrado quem qu sece lic. r. sobre elles.

—Item ao presidente e vereadores da

Liga e Progresso

camara municipal da villa do Bom Jesus da Gorgueia.—Em resposta ao officio que em 13 de janeiro ultimo me dirigiu a camara municipal da villa do Bom Jesus da Gorgueia, cabendo d'elles que ficão inteirados de ter ella n'aquelle dia encerrado os trabalhos de sua primeira sessão ordinaria deste anno.

—Idem ao presidente e veriadores da camara municipal da villa de Jeromenha.—Em resposta ao officio de 7 de janeiro ultimo, febo a dizer-lhe que ficão sciende de ter ella na mesma data prestado juramento e entrado em exercicio de suas funcções.

—Idem ao presidente e veriadores da camara municipal da villa de Jeromenha.—Pelo officio que me dirigiu a camara municipal da villa de Jeromenha em 16 de janeiro ultimo, fiquei sciende de ter ella n'aquelle data encerrado os trabalhos da sua primeira sessão ordinaria do corrente anno.

—Idem a Raimundo José do Araujo Costa, juiz de paz da freguezia do Bom Jesus da Gorgueia.—Pelo seu officio de 8 de janeiro ultimo, fiquei inteirado de ter vnc. n'aquelle data prestado juramento e entrado em exercicio de seu cargo.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Percucuru.—Determino a v. s. que faça disolver o destacamento da guarda nacional sob o seu commando superior, que se acha estacionado n'essa villa, logo que se lhe se apresente o destacamento de praças de policia, que o tem de substituir.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Oeiras.—Compre que v. s. de suas ordens affim de que sejam dissolvidos os destacamentos da guarda nacional sob o seu commando superior, do que tracto no meu officio de 25 de janeiro ultimo, logo que elles sejam substituidos por destacamentos de policia, o que terá lugar brevemente, a vista das ordens que acaba de expedir n'esta data.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Principe Imperial.

—Dia 20—

—Portaria.—O presidente da provincia, em virtude do aviso n. 22 de 25 de fevereiro de 1847, § 1.º, designa o dia 16 de abril futuro para n'elle ter lugar a reunião da junta de qualificação de votantes da freguezia de Marvão, visto não ter a referida junta funcionado no dia marcado por lei.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem.—O presidente da provincia, fundado no aviso de 25 de fevereiro de 1847, resolve addir para o dia 4 de junho a reunião do conselho municipal de recurso da freguezia do Principe Imperial, visto não ter funcionado no dia marcado por lei a respectiva junta de qualificação.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem.—O presidente da provincia do Piahy, de conformidade com o disposto no artigo 126 § 4.º n. 4 da lei de 19 de agosto de 1846, resolve multictor o 1.º juiz de paz do quadriennio findo da freguezia do Principe Imperial, Manoel de Paiva Bizarra Magalhães em trezentos mil reis, por não ter comparecido, como lhe cumpria, para presidir a junta revisora da qualificação de votantes, conforme me communicou o primeiro juiz de paz do presente quadriennio.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem.—O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no § 7.º do artigo 5.º do decreto n. 2884 do 1.º de fevereiro de 1862, e informação da thesauraria de fazenda, resolve abrir um credito de quantia de 1.843.577 reis n'uma verba esgotada—pensionista e aposentada—do ministerio da fazenda do corrente exercicio.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem.—O presidente da provincia, fundado no aviso de 25 de fevereiro de 1847, resolve addir para o dia 4 de junho a reunião do conselho municipal de recurso da freguezia de Marvão, visto não ter funcionado no dia marcado por lei.

—Idem.—O presidente da provincia em virtude do aviso n. 22 de 25 de fevereiro de 1847, § 1.º, designa o dia 16 de abril futuro para n'elle ter lugar a reunião da junta de qualificação de votantes da freguezia do Principe Imperial, visto não ter a referida junta funcionado no dia marcado por lei.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Officio ao presidente e membros da junta de qualificação de votantes d'essa freguezia.—Accuso o recebimento do officio de vncs. de 19 do corrente, e fico inteirado de acharem-se installada a junta de qualificação de votantes desta freguezia.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Comunico a v. s. que por portaria de hontem nomeei uma commissão composta do dr. juiz de direito José Mariano Lustosa do Amaral, e vigario Manoel José da Cunha Lustosa, e vigario Manoel Mariano de Oliveira para promover os reparos de que carece a matriz da villa de Paranguá, cumprindo que v. s. a qual quer dos ditos membros, que apresentar fiança idonea, mande entregar a quantia de um conto de reis que destinei para essa obra.

—Idem ao presidente e veriadores da camara municipal de Campo-maior.—Pela communicacão que recebi da camara municipal da villa de Campo-maior com data de 7 de janeiro ultimo, fiquei intelligenciado de haver ella n'aquelle dia sido empossada.

—Idem a mesma.—Accuso o recebimento do officio de vncs. de 17 de janeiro ultimo, e fico inteirado de haver essa camara n'aquelle dia concluido os trabalhos da sua segunda sessão ordinaria do corrente anno.

—Idem a mesma.—Do officio que vncs. me dirigiram com data de 17 de janeiro findo, fiquei inteirado de haver prestado juramento perante essa camara os 1.º, 2.º e 3.º juizes da paz dessa parochia, deixando de juramentar ao 4.º por não se ter apresentado para isso.

—Idem a Belizario de Souza Lima, 3.º juiz de paz da freguezia de Principe Imperial.—Fico inteirado de ter vnc. no dia 11 de janeiro passado prestado juramento do cargo de 3.º juiz de paz dessa freguezia.

—Idem a Aleixo de Souza Lima, 1.º juiz de paz da freguezia de Principe Imperial.—Pelo seu officio sem data fiquei sciende de ter vnc. prestado juramento e entrado em exercicio do cargo de juiz de paz mais votado d'essa freguezia.

—Idem a Jesuino José de Freitas, promotor publico da comarca de Principe Imperial.—Em resposta ao officio de vnc. de 17 de janeiro ultimo, fico sciende de haver vnc. n'aquelle dia entrado em exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca.

Agradeço a vnc. as felicitações que me dirige no final do seu dito officio.

—Idem ao 4.º juiz de paz da freguezia de Campo-maior.—Exijo que vnc. me declare o motivo porque até esta data não tem prestado juramento do cargo de 4.º juiz de paz dessa parochia; e ordeno-lhe que o preste sem demora.

—Idem a Aleixo de Souza Lima, 1.º juiz de paz da freguezia do Principe Imperial.—Em resposta ao seu officio de 30 de janeiro ultimo tenho a dizer-lhe que por portaria de hoje, e em virtude do disposto no aviso n. 22 de 25 de fevereiro de 1847, § 1.º designo o dia 16 de abril para n'elle ter lugar a reunião da junta de qualificação de votantes d'essa freguezia, visto não ter a mesma junta funcionado no dia marcado por lei, compeindo portanto a vnc. fazer a convocação para a sua reunião.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional do municipio de esta capital.—Compre que v. s. expeça as mais diligencias para o prestar o juramento pe-

terminantes ordens affim de que no dia 23 de março vindouro, anniversario do juramento da constituição do imperio, forme em praça da guarda nacional sob o seu commando superior.

—Idem ao dr. juiz de direito da comarca de Principe Imperial.—Em resposta ao officio de vnc. de 25 de janeiro ultimo, declaro a vnc. que fico sciende de ter no dia 17 d'aquelle mez o bacharel Jesuino José de Freitas, entrado em exercicio do cargo de promotor publico d'essa comarca.

—Idem ao mesmo.—Fico inteirado de haver vnc. convocado a 4.ª sessão ordinaria do jury do termo da Independencia, no presente anno, para o dia 22 de março proximo vindouro, conforme me communicou em officio de 3 deste mez.

—Idem a Antonio Rodrigues Pires, juiz municipal e delegado de policia supplementar do termo de Principe Imperial.—Fico inteirado de haver vnc. no dia 27 de dezembro ultimo reassumido o exercicio dos cargos de juiz municipal e delegado de policia supplementar desse termo, que havia deixado por motivo de molestia, segundo me communicou em officio de 8 do janeiro d'este anno.

—Idem ao presidente da camara municipal do quadriennio findo da villa de Principe Imperial.—Em resposta ao officio de vnc. de 7 de janeiro ultimo, declaro-lhe que fico inteirado de haver vnc. marcado o dia 15 deste mez para ter lugar a posse da nova camara municipal, que não pôde ter lugar no dia designado por lei.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 11 de janeiro ultimo, declaro-lhe que fico intelligenciado de haver vnc. de conformidade com o disposto no aviso do ministerio do imperio de 20 de abril de 1861, juramentado aos veriadores da nova camara municipal d'essa villa.

—Idem ao presidente e veriadores da camara municipal de Principe Imperial.—Fico inteirado de haver a camara municipal da villa de Principe Imperial do comego aos trabalhos da sua 1.ª sessão ordinaria do corrente anno, no dia 11 de janeiro findo, e que tem marcado o dia 7 de abril vindouro para ter lugar a 2.ª sessão, segundo me communicou em officio de 17 d'aquelle primeiro mez.

—Idem ao tenente coronel Gabriel de Araujo Costa, juiz de paz mais votado da freguezia de Marvão.—Em resposta ao officio de vnc. de 19 do janeiro ultimo fico inteirado de que, não podendo vnc. por motivo de molestia presidir a junta de qualificação de votantes desse termo, de qualificação de votantes do seu cargo ao seu legittimo substituto; e cumpre que vnc. me remetta documento comprobatorio da molestia que allega.

—Idem a Ludgero Alves Lima, 2.º juiz de paz da freguezia de Marvão.—Accuso o recebimento do officio de vnc. de 13 de janeiro ultimo, em que me communicava que não podendo presidir a junta de qualificação de votantes dessa parochia, por motivo de molestia, passou immediatamente o exercicio do seu cargo ao seu substituto Francisco Cardoso Vieira Jalles.

—Idem ao presidente e veriadores da camara municipal de Marvão.—Tenho presente o officio que me dirigiu a camara municipal da villa do Marvão com data de 13 de janeiro ultimo, e fico sciende de ter ella sido empossada no dia 7 d'aquelle mez.

Agradeço a mesma camara, as manifestações que me dirigiu no final do seu dito officio.

—Idem ao tenente coronel commandante do 16.º batalhão da guarda nacional do municipio de Marvão.—Em resposta ao officio de vnc. de 2 de janeiro ultimo, declaro-lhe que a respeito dos officios do batalhão do seu commando que houverem prestado juramento perante o commandante superior respectivo deve vnc. disso fazer uma nota no livro de juramentos, visto como, por falta d'elle, que só agora lhe foi fornecido.

—Idem ao mesmo.—Fico inteirado de ter vnc. no dia 17 de janeiro ultimo, e que tem marcado o dia 7 de abril vindouro para ter lugar a 2.ª sessão, segundo me communicou em officio de 17 d'aquelle primeiro mez.

—Idem ao mesmo.—Fico inteirado de ter vnc. no dia 17 de janeiro ultimo, e que tem marcado o dia 7 de abril vindouro para ter lugar a 2.ª sessão, segundo me communicou em officio de 17 d'aquelle primeiro mez.

rante vnc. que é o competente para isso.

—Idem a Martinho Borges Gonçalves, 3.º juiz de paz da freguezia dos Picos.—Do officio que vnc. me dirigiu com data de 14 de janeiro ultimo, fiquei sciende de haver vnc. prestado juramento e entrado em exercicio do cargo de 3.º juiz de paz dessa freguezia.

—Circular aos commandantes superiores da provincia.—Declaro a v. s. que a vista das circunstancias, não sendo possível ter-se força de 1.ª linha nem da guarda nacional destacada nas diferentes localidades, e apenas conservando-se em algumas d'ellas pequenas destacamentos de praças da companhia policial, convem que de as mais praças e terminantes ordens para que sejam fornecidas aos juizes municipais, delegados e sub-

delegados de policia as praças da guarda nacional sob seu commando superior, que por essas autoridades forem requisitadas para os fins declarados no art. 20 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

—Dia 21—

—Portaria.—O presidente da provincia, nomeia o porteiro aposentado do extincto liceu d'esta capital, Antonio da Silva Pacheco para exercer o lugar de porteiro da escola normal.—Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem.—O presidente da provincia em virtude do art. 36 do regulamento n. 52 de 21 de novembro do anno proximo passado, e proposta do dr. director geral da instrução publica, nomeia D. Rozalina Apêlia Gonçalves da Silva para reger interinamente a carreira de 1.ª letras do sexo feminino d'esta cidade, durante o impedimento da proprietaria, D. Zelinda Roza de Carvalho e Silva.—Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O presidente da provincia em virtude do art. 4 da resolução n. 565 de 5 de agosto do anno passado nomeia o dr. Newton Cezar Burlamaque, para o lugar, que se achava vago, de mestre adjunto da escola normal.—Fizerão-se as communicações precisas.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Bevolvo á v. s. os papeis que acompanharam o seu officio de hontem a fim de que v. s. mande cumprir a minha ordem de 31 de janeiro ultimo acerca da quantia abonada pelo recrutador do 7.º districto ao voluntario Eduardo Rodrigues da Silva, convido declararlhe em resposta ao citado officio, que nesta data expedi ordem ao commandante do corpo de guarnição para que abata do soldo do dito voluntario a importancia de 118720 reis que recobro de mais, em vista do calculo procedido nessa repartição.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de hontem, tenho a dizer-lhe que satisfaca pela verba do corrente exercicio a minha ordem de 15 de dezembro ultimo relativamente a entrega da quantia de cento e cinquenta mil e oitenta reis para compra de objectos preciosos para o expediente do 24.º batalhão da guarda nacional do municipio de Oeiras constantes dos papeis junctos, que devolveo-lhe.

—Idem ao mesmo.—Fico inteirado de ter vnc. no dia 17 de janeiro ultimo, e que tem marcado o dia 7 de abril vindouro para ter lugar a 2.ª sessão, segundo me communicou em officio de 17 d'aquelle primeiro mez.

—Idem ao mesmo.—Fico inteirado de ter vnc. no dia 17 de janeiro ultimo, e que tem marcado o dia 7 de abril vindouro para ter lugar a 2.ª sessão, segundo me communicou em officio de 17 d'aquelle primeiro mez.

—Idem ao mesmo.—Fico inteirado de ter vnc. no dia 17 de janeiro ultimo, e que tem marcado o dia 7 de abril vindouro para ter lugar a 2.ª sessão, segundo me communicou em officio de 17 d'aquelle primeiro mez.

—Idem ao mesmo.—Fico inteirado de ter vnc. no dia 17 de janeiro ultimo, e que tem marcado o dia 7 de abril vindouro para ter lugar a 2.ª sessão, segundo me communicou em officio de 17 d'aquelle primeiro mez.

—Idem ao mesmo.—Fico inteirado de ter vnc. no dia 17 de janeiro ultimo, e que tem marcado o dia 7 de abril vindouro para ter lugar a 2.ª sessão, segundo me communicou em officio de 17 d'aquelle primeiro mez.

—na estrada do Burity perto da cidade.

Liga e Progresso

de da Bernabiba, assim o communi-
co a v. s. para seu conhecimento e
devidos effeitos.

—Idem ao commandante interino
da companhia de policia—Mande vnc.
decomparar o serviço da policia o solda-
do da companhia de seu interino
commando de nome Gonçalo Rodriges
da Cruz.

—Idem ao dr. director geral da
instrução publica—Tendo expirado
o prazo de cinco mezes concedido
para esta presidencia, a 1 de julho do
anno proximo passado ao professor
publico de 1.ª lettras, Benedicto de
Souza Brito, rémido da cadeira
de Oitras para a da Parahiba, afim
de tomar posse desta, e não havendo
elle até hoje entrado em exercicio,
convenem que vnc., em vista do pre-
judicio a respeito de confidencias,
com o disposto no regulamento da
instrução publica, trazendo ao meu
conhecimento o resultado das provi-
dencias que tomar s bre este assum-
to.

—Idem ao commandante superior
da guarda nacional do municipio de
Oeiras—Communico a v. s. para os
fins convenientes, que n'esta data
expedi nova ordem a lha-souraria da
fazenda para mandar entregar ao ca-
pitão superior aquantia de cento cinco-
enta e seis mil e oitenta e seis para
compra de objectos precisos para o
expediente do 2.º batalhão.

—Idem aos membros da commis-
são encarregada da obra da ponte na
estrada ao Burity, do termo da Pa-
nahiba—Accuso a recepção do seu
officio de 29 de janeiro ultimo, a que
acompanhou copia do contracto que
vncs. e l-hbraram com o cidadão An-
dri Manoel dos Santos, acerca da
construção da ponte de que tractei
a vncs. no meu officio de 26 do ou-
tubro do anno passado, e em res-
posta a cabe me dizer lhes que, em vista
do parecer que sobre elle deu o dr.
engenhheiro encarregado das obras pu-
licas, approvo o mesmo contracto,
convidando, por tanto, que o contractan-
te de quanto antes come a referida
obra.

—Dia 22—

—Officio ao inspector da administra-
ção de fazenda provincial—Mande vnc.
pagar independente de despacho da jun-
ta ao porteiro da secretaria de esta presi-
dencia Manoel José de Santa Anna, a
quantia de trinta e um mil e oitocentos
reis, importância que despende com a
pintura de seis armarios pertencentes ao
arquivo da mesma secretaria como con-
ta da conta juncta.

—Idem ao presidente e veriadores da
camara municipal da villa dos Picos—Em
resposta ao officio que me dirigio a ca-
mara municipal da villa dos Picos, em
10 de janeiro ultimo, cabe me dizer-lh
que não recebi o quadro da receita mu-
nicipal que a mesma camara accuso no
seu citado officio, cumprindo portanto
que me seja elle remettido quanto antes.

—Idem aos mesmos—Respondendo ao
officio que em 13 de janeiro ultimo me
dirigio a camara municipal dos Picos, de-
clarando-lhe que quanto antes deve a
mesma camara fazer-me remessa das co-
pias das actas a que se refere o mesmo
officio, visto não terem sido remetidas.

—Idem aos mesmos—Pelo officio que
em 13 de janeiro ultimo, a
camara municipal da villa dos Picos, fi-
quei iniciado de ter ella n'aquella data
encerrado os trabalhos de sua primeira
sessão ordinaria do corrente anno.

—Idem ao juiz municipal do termo dos
Picos—Communico a vnc. para os fins
convenientes, que n'esta data casso a li-
cença concedida ao tabelião publico e
scrivão d'essa villa João da Rocha Valle,

visto não ter
no prazo de
to ao d'ito e
quizer.

—Idem a
1.º juiz de pa-
Picos—Pelo
tudo, si ju-
dendo vnc. p-
la revisora d-
d'essa frequ-
encommodos d-
fim o exercicio
ter fallecido o 2

—Idem a Ju-
dicio publico e es-
—Em resposta
neiro ultimo, ca-
dizer-lhe que ten-
do-lhe sido conce-
passado, devia
vnc. ter entrado no g-
de 3 mezes, e não havendo assim pro-
cedido, fica-lhe cassada a dita licença,
sendo vnc. requerer outra, se quizer.

—Idem a camara municipal de Jacós
—Em resposta ao officio da camara mu-
nicipal da villa de Jacós, de 12 de janei-
ro ultimo, tendo a dizer-lhe que os des-
pesas da mesma camara estão fixadas no
capitulo II da resolução n.º 599 de 22
de agosto de 1864 e que as verbas assigna-
das regularis em caso nenhum ser-
podendo ellas em caso nenhum ser
excedidas: fms como que as contas do
respective procurador devem ser nova-
mente tomadas em face da resolução ci-
tada, que se remette por copia na parte
que lhe é relativa.

—Idem a mesma—Pelo officio que me
dirigio a camara municipal da villa de
Jacós em 13 de janeiro ultimo, fiquei in-
teirado de ter ella no dia 7 d'aquelle
mez prestado juramento e entrado no
exercicio de suas funcões.

—Idem a Arnaldo Mendes de Cirva-
lho, 1.º juiz de paz da freguezia de Jacós
—Pelo seu officio de 7 de janeiro ultimo
fiquei sciendo de ter vnc. n'omella data
prestado juramento e entrado no exerci-
cio de seu cargo.

—Idem ao presidente e membros
da directoria da companhia da navega-
ção a vapor no rio Parahiba—Em res-
posta ao officio que vncs. me dirigiram
em 14 do corrente mez, cabe me dizer-
lhes que, em vista do disposto nos artigos
11 e 14 do respectivo contracto da com-
panhia nomeia o capitão Raimundo Theo-
philo Morada e tenente Manoel Joa-
quim de Abreu para de accordo com os
arbitros nomeados por essa directoria
organisarem as tabellas de fretes e pas-
sagens, de que tracta o § 7 do artigo 36
dos estatutos da mesma companhia.

—Idem ao capitão Raimundo Theo-
philo da Morada—Tendo n'esta data no-
meado a vnc. por arbitro organisador
das tabellas de fretes e passagens de que
tracta os artigos 11 e 14 do contracto
feito com a companhia de navegação a
vapor no rio Parahiba, assim o commu-
nico a vnc. para seu conhecimento e
afim de que se sirva aceitar esta commis-
são.

—Dia 23—

—Officio ao dr. chefe de policia—Po-
lo seu officio do hontem fiquei inteirado
de ter v. s. em vista de proposta do res-
pectivo delegado de policia, exonerado a
Luizquin Rochael de Magalhães do cargo
de carcereiro da villa dos Picos e nomea-
do para substitui-lo ao cidadão Manoel
Borges de Souza.

—Idem ao mesmo—Em resposta ao
seu officio do hontem, cabe me dizer-lhe
que autorizo o a mandar fazer uma ex-
plicita para a sentinella d'cadeira da villa
de Peracurac, conforme lhe requesto
de Peracurac, conforme lhe requesto
de Peracurac, conforme lhe requesto
de Peracurac, conforme lhe requesto

—Idem ao mesmo—Respondendo ao
seu officio do hontem, tendo a dizer-lhe
que não há força para ser augmentado o
destacamento do termo de Peracurac,
conforme lhe requesto o respectivo de-
legado de policia no officio, que devo-
lho.

—Idem ao mesmo—Transmitto a v.

os dous inclusos mappas, afim de que
se observancia ao disposto no artigo 6
2 do regulamento que baixou com o de-
creto n.º 2350 de 5 de fevereiro de 1859,
v. s. fazendo-os encher com as informa-
ções n'elles indicadas, acerca da divisaõ
policia e do pessoal da secretaria de po-
licia a seu cargo, os devo va com a maior
urgencia possivel a secretaria d'esta pre-
sidencia, para que sejam remetidos a se-
cretaria d'estado dos negocios de justia,
conforme foi me exigido.

—Idem ao inspector da thesouraria
de fazenda—Transmitto a v. s. para seu
conhecimento e devida execução, as in-
censsões oriens do thesouro nacional sob
2, 3, 4, e 5 de 7, 9, 14 e 19 de janeiro
ultimo.

—Idem ao inspector da administra-
ção da fazenda provincial—Mande vnc. pa-
gar ao respectivo gerente da companhia
de navegação a vapor no rio Parahiba
a quantia de cento e quatro mil nove-
centos e trinta e seis, importância d'esta
porte da farinha que por ordem d'esta
presidencia foi conduzida no vapor Uru-
suby dos portos de Santa Quitéria e re-
partido e de S. Gonçalo para esta ci-
dade, conforme a conta juncta.

—Idem ao inspector da administra-
ção da fazenda provincial—Mande vnc. pa-
gar pela respectiva collectoria ao delega-
do de policia do termo de Peracurac,
Francisco Antonio de Souza Xorrite, a
quantia de quatro mil trezentos e sessen-
ta e cinco, que despende com a compra de
cubos para a cadeia d'aquella villa como
conta da recbo juncto.

—Idem ao dr. chefe de policia—Em
resposta ao seu officio de hontem, tendo
a dizer-lhe que acabo de expedir ordem
a administração de fazenda provincial
para mandar pagar pela policia do termo
de Peracurac, Francisco Antonio de
Souza Xorrite a quantia de 4360 de
que o mesmo delegado despende com a
compra de cubos para a cadeia d'aquella
villa.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELA PRESIDENCIA NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1865.

—Dia 1º—

—N. 556—Requerimento de Francis-
co Antonio de Souza Azeredo—Informe
o sr. dr. juiz municipal do termo de Prin-
cipe Imperial, com urgencia.

—N. 557—Idem de Joaquim José
Avelino—Informe o sr. inspector da
administração de fazenda provincial.

—N. 558—Idem de Manoel Duarte
Brandão—Avista da informação, como
requer.

—N. 559—Idem de Daniel Joaquim
Ribeiro—Avista da informação e nada ha
que deferir.

—Dia 3—

—N. 560—Requerimento de José Fe-
lix Alves Pacheco—Como requer.

—Dia 9—

—N. 561—Requerimento de João Pe-
dro de Oliveira—Avista da informação
do coronel commandante do corpo de
guarnição, não ter lugar o que requer.

—N. 562—Idem do padre Simplici-
no Barbosa Ferreira—Como requer.

—N. 563—Idem de Domingos Perei-
ra de Souza—Pague se em termos.

—N. 564—Idem de Hermenegildo
Lopes dos Reis—Informe o sr. inspector
da administração de fazenda provincial.

—N. 565—Idem de Francisco Fer-
reira de Pontes Junior—Como requer.

Liga e Progresso.

Como já tivemos occasião de li-
gicamente noticiar em o numero
passado deste jornal, foi apresentado

pelo grande partido progressista e n
uma reunião especial, o illustre pia-
hyense dr. Antonio Borges Leal Cas-
tello-branco para apresentarmos da
vaga, que na camara temporaria se
foi com a escolha do exm. sr. conse-
lheiro Parahyguá para senador por
esta provincia.

O prestigio immenso de que em
esta provincia dispõe o exm. sr.
dr. Antonio Borges, a legitimidade
de sua eleição, e a proficuidade com
que antevemos representados os in-
teresses desta provincia pela confian-
ça que nos inspira o tal-n.º brilhante
e illustração do distincto piahyen-
se, são factos que por sua notorie-
dade dispensam quaisquer commen-
tarios.

O nome do exm. sr. dr. Antonio
Borges, jaassas e conhecido como de um
balsado jurista, literato, profun-
do e eloquente orador, outrora
em duvida ao parlamento brasileiro
um vulto distincto; de cuja capaci-
dade terá o Paiz a gozar beneficios
resultados.

As eleições da provincia, a
quem principalmente nos dirigimos
—scientificamente—da canlatura do
illustre piahyense e em cujas sim-
pathias sabemos do distincto ligir
que elle occupa, escusamo-nos de fa-
zer valer o seu merito e as suas qua-
lidades e virtudes; pois que seria re-
produzir uma verdade a quem della
já tem o mais pleno conhecimento.

As eleições da provincia, a
quem principalmente nos dirigimos
—scientificamente—da canlatura do
illustre piahyense e em cujas sim-
pathias sabemos do distincto ligir
que elle occupa, escusamo-nos de fa-
zer valer o seu merito e as suas qua-
lidades e virtudes; pois que seria re-
produzir uma verdade a quem della
já tem o mais pleno conhecimento.

Publicação Apellido.

Instrumento dado e passado em
publica forma do officio de mun-
tabelleio com o theor de que nella abri-
to se declara.

Sabido quantos este publico ins-
trumento dado e passado em publica
forma do officio de mim tabelleio vi-
rem, que sendo no anno do Nasci-
mento de N. S. S. Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos sessenta e cinco
aos sete dias do mez de abril do dito
anno, nesta villa do S. Gonçalo da
provincia do Piahy, e no meu es-
criptorio foi presente o tenente Mau-
el Sotero Vaz desta mesma villa, pelo
qual me foi apresentada uma quita-
ção que lhe foi fornecida pelo ins-
pector da administração de fazenda
provincial requerer-lo-me o mesmo
tenente Sotero que lhe a passasse em
publica forma por assim ser preciso
a bem de seu direito e justiça; a que
atendendo eu, por bem do meu ofi-
cio, recebi a dita quitação, do que
dou minha fé, e della aqui dou o
seu theor por instrumento em publi-
ca forma, que é d' modo e maneira
seguinte:—Domingo Mendes da Silva
Moura, Richard Firmado em sciencias
juridicas e sciencias pela facultade
de direito de Pernambuco, e inspe-
ctor da administração de fazenda
provincial do Piahy—Faço saber aos
que esta quitação vierem que havendo
a commissão ajustada de contas da
administração de fazenda provincial
ajustado as de Collector e encarregado
da cobrança da divida activa do

município de S. Gonçalo Manoel Sotero Vas pela arca de que fez no anno financeiro de mil oitocentos sessenta e tres...

Apedido.

Tendo lido no jornal—Moderação—uma correspondencia contra o sr. padre José Marques da Rocha...

Noticiario.

Le-se no jornal do Commercio de 12 de maio: «O novo ministerio ficou hontem assim organizado: Presidente do conselho e ministro do imperio, senador Marquez de Olinda...

NOTICIAS DA PROVINCIA

Mez de Maio. Por portaria de 30 do mez corrente, s. exc. o sr. presidente da provincia, em virtude do disposto no artigo 91 da lei n. 603 de 19 de setembro de 1850...

do respectivo commandante... 1.º resultado... 2.º resultado... 3.º resultado... 4.º resultado... 5.º resultado... 6.º resultado... 7.º resultado... 8.º resultado... 9.º resultado... 10.º resultado...

- 123 Nelson Pereira de Alencar... 124 José Felício Cunha... 125 Clementino Pereira da Silva... 126 Benito Pereira da Silva... 127 Luiz Telles de Araujo... 128 José Francisco da Silva... 129 João dos Santos Costa... 130 José Gomes de Andrade... 131 Pedro Fernandes da Silva... 132 Leonido Lobo Coutinho... 133 José Pereira de Miranda... 134 Marcos José Pereira... 135 Manoel Constantino de Carvalho... 136 João Pereira Leite...

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado faz sciencia que compra, especialmente neste municipio terras do erar gado vacum, e cavalhar, quer para si, quer para sua afilhada, Jeromina e tutelada—Laudisina, sobrinha de Manoel de 1867.

Manel Pereira do Nascimento Elvas aviza para obviar duvidas a respeito de negocios de ditimos do seu casal, na qualidade de marido de D. Olympia Rosa e Silva Elvas, filha dos fallecidos Coronel Francisco da Cunha Castello Branco, e D. Raymunda Joaquina da Conceição, que está extincto o casal dos ditos fallecidos, pois do seu mulher, por inventario que fizeram os herdeiros, e foi passado em julgado, bem como que todavia se gados vacum e cavalhar, que toccam a dita mulher do annuncio, em municipio de Campomaior, estão reunidos nas fazendas Guitari, e Santo Antonio do mesmo municipio, e os da fazenda Algre, no municipio da União, reunidos com os da fazenda Varzea no mesmo municipio. Theresina, 7 de Junho de 1865. Manoel Pereira do Nascimento Elvas.

Editaes.

O Collector das rendas provincias desta provincia, em virtude do disposto no artigo 5º do ley. n. 54 de 25 de novembro do anno passado, faz publico para conhecimento dos fazendeiros e mais creadores, por si ou por seus administradores, tutores e curadores, que tendo de proceder o lançamento do ditimo de 1863 a 1868 cujo processo terá começo no dia 1º de setembro vindouro faz-se necessario que as ditos fazendeiros lhe remettão até o fim do corrente mez uma relação exacta do numero de bueiros, mulas, burros, e jumentos que houverem colhido nos dois annos ultimos da ditos ditimos, em cujas relações, que serão dactiladas e assignadas, se fará menção das nomes das fazendas, sitios e lugares onde cream, conforme a disposicao do citado Regulamento. Collectoria de Theresina, 1 de Julho de 1865. José Felix Alves Pacheco. M. de S. Borges Leal Castello-branco